



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

SMLIC/PMBV  
Fls. \_\_\_\_\_  
Proc. 003557  
\_\_\_\_\_  
Rubrica

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023  
PROCESSO Nº. 003557/2023 - SMST

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINICIDADE COMPOSTA DE VIAS SINALIZADAS, SINAIS LUMINOSOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAIXA SEPARATIVAS DE LIXO E DEMAIS PEÇAS QUE VIABILIZE VIVENCIAR SITUAÇÕES DE TRÂNSITO COM O PÚBLICO INFANTIL, CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 3 A 12 ANOS, BEM COMO MANUAL TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA.**

IMPORTANTE:

• **Início do acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

30/03/2023 às 09:00 horas

• **Limite do Acolhimento das propostas e dos documentos de habilitação:**

13/04/ 2023 às 09:30 horas

• **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:**

13/04/ 2023 às 10:00 horas

• **Formalização dos Pedidos de Esclarecimentos:**

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação.

E-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com)

• **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• **Informações sobre Impugnação:**

(95) 3621-1770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

---

**PREÂMBULO**

---

---

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a abertura do **Processo nº 003557/2023-SMST**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, tipo menor preço, por LOTE, a ser realizado as **10:00 horas** (Horário de Brasília), no dia **13/04/2023**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 009/E, de 25/01/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**PARA ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ ADOTADA A RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO OBJETO, PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST, QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS, SENDO O LOTE DISPOSTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

---

---

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

---

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do **MUNICÍPIO, Paulo Roberto D’Oliveira Santos**, com o apoio da Equipe, ambos designados pelo Decreto nº 102 – E/2022, publicado no DOM nº 5734, de 25/10/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (provedor do sistema eletrônico).

---

---

**2 - OBJETO**

---

---

2.1 - Aquisição de minicidade composta de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica, veículos, equipamentos de segurança, caixa separativas de lixo e demais peças que viabilize vivenciar situações de trânsito com o público infantil, crianças com idade entre 3 a 12 anos, bem como manual técnico e capacitação pedagógica, conforme especificações descritas no Anexo I, deste Edital.

---

---

**3 – ÁREA SOLICITANTE**

---

---

3.1 -Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

---

---

**4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

---

---

4.1 – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou quando solicitado através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 4.1.1 – As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações e o andamento referente ao processo no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e as publicações nos Diários Oficiais da União (DOU), do Município de Boa Vista (DOM) e no Jornal Folha de Boa Vista (<https://www.folhabv.com.br>), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital deverão ser enviadas ao(a) Pregoeiro(a), até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com).
- 4.3 – O (a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.4 – Em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer CIDADÃO ou LICITANTE poderá impugnar o instrumento convocatório do Pregão, devendo ser enviada(s) através do e-mail [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), no horário das 8:00h as 18:00h. Os e-mails remetidos em horários diferentes do mencionado serão recepcionados com a data do próximo dia útil. A inobservância do prazo legal citado decairá o direito de impugnar os termos do edital.
- 4.5 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a) e à equipe de apoio decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.
- 4.6 – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Pregoeiro(a) , ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao termo de referência, este poderá encaminhar o referido pedido ao órgão de origem para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, cabendo ao órgão respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.
- 4.7 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.8 – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no subitem 4.2 deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

---

---

## **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

---

- 5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, Microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e que estejam previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, conforme o Título 7.
- 5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:
- 5.2.1 – suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, III e IV da lei 8.666/93;
- 5.2.1.1 – impedida de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002;
- 5.2.2 – entidades empresariais que estejam reunidas em consórcios, conforme justificativa acostada no Termo de Referência, ANEXO I do presente Edital;
- 5.2.3 – com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial, exceto as empresas que estejam em recuperação judicial e desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 5.2.4 – impedidas nos Termos do art. 9º da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 5.2.5 – que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- 5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 5.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à seguinte declaração:
- 5.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.5 - A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.

---

---

## **6 – DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

---

---

- 6.1 – Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para a abertura da sessão pública.
- 6.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no referido sistema.
- 6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 - No que concerne a participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, as referidas deverão acrescentar à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de pequeno porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão no objeto da sociedade (art. 72, da Lei Complementar nº. 123/06).
- 6.3.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, em atendimento ao disposto no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- 6.3.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da DOCUMENTAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.3.3 – A não-regularização da DOCUMENTAÇÃO, no prazo previsto no sub anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 6.4- Somente as Licitantes que apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação em consonância com o Título 8, poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 6.5 - As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 6.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 6.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.
- 6.6.2 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.7 – Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO.
- 6.7.1 – A etapa de envio de lances durará 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.7.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.7.1.2 – Não havendo novos lances, conforme supracitado, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.7.1.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.
- 6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **1,00 (um real)**.
- 6.9 – Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.10 - A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCES INFERIORES, AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO NO SISTEMA.
- 6.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, e o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.12.1 – Quando a desconexão do sistema para o (a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.13 – Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do artigo 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.14.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema dentre as propostas empatadas.
- 6.15 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.16 – Encerrada a etapa de envio de lances, o (a) Pregoeiro(a) encaminhará no sistema a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 6.17 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- 6.18 - A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.19.1 – O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.20 - O preço total que seja superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência no Anexo I, não será aceito e adjudicado.
- 6.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 6.22 – O (a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante melhor classificado para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas a contar da solicitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta e da inabilitação.
- 6.23 - Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.24 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

---

---

## **7 – CREDENCIAMENTO**

---

---

- 7.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, sediadas no país, caso ainda não estejam credenciados.
- 7.2 – As licitantes deverão credenciar os representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.
- 7.3 – O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de sua investidura.
- 7.4 – A chave de identificação e a senha terão validade por 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico, devidamente justificado.
- 7.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município e ao Banco do Brasil S/A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

7.7 – O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 – O Município não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Banco do Brasil S/A, provedor do sistema eletrônico.

---

---

## **8 – PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

8.1- A proposta de preços e os lances formulados, contemplando o preço global ofertado para cada LOTE, bem como os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

8.2 – Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o preço global da proposta para cada LOTE;

8.3 – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do LOTE.

8.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

8.5 – O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a).

8.6.1 – Somente as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro(a) participarão da etapa de lances.

8.7 - A licitante melhor classificada terá prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro(a) no sistema, para o envio, exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema atinente à realização da referida licitação, da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.7.1 – A planilha de composição de preços deverá ser encaminhada nos termos do item 8.7, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

8.8 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.1 - O (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9- A proposta de preços deverá obedecer às seguintes condições:

a) Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

b) Deverá ser apresentada conforme Anexo V – Modelo de Planilha/Proposta de Preço em uma via ou em modelo próprio, com identificação da empresa proponente, dados bancários, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado.

c) Ser apresentada com a mesma marca da proposta eletrônica anexada com a documentação de habilitação da licitante, sob pena de desclassificação.

d) A proposta de preço deverá ter validade de 60 (sessenta) dias. A proposta que não apresentar o prazo de validade, será válida por 60 (sessenta) dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

8.10 – O envio da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital; o proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.11 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.12 – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta de preço.

---

---

## **9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

---

9.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

9.2 – Será desclassificada a proposta que:

- a) não se refira à integralidade do Lote;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme disposto nos termos do § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a proposta vencedora possua itens com preços inferiores a 50% do estimado no Termo de Referência, a empresa deverá apresentar documento que comprove a viabilidade do preço ofertado, conforme disposto no art. 48, inciso II, da Lei nº 8666/93.
- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.
- d) não indique a marca do produto ofertado na proposta que vem anexada com a documentação de habilitação da licitante ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”. assim como, as propostas que incluam alternativas de mais de uma marca em um único item ou em todos os itens do lote. Com exceção das licitações de prestações de serviços;
- e) do arrematante que esteja superior ao valor estimado de cada lote, **ademais, o lote não deverá possuir itens com valores superiores ao estimado;**

9.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, caso apresentado.

9.4 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços, solicitadas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deste edital, **à Secretaria Municipal demandante, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

9.4.1 – Após manifestação da Secretaria demandante quanto ao disposto no item 9.4, o Pregoeiro prosseguirá para a fase de análise dos documentos de habilitação da empresa ora arrematante. Caso o parecer seja desfavorável o Pregoeiro desclassificará a arrematante e convocará a licitante melhor classificada na disputa dos lances.

9.4.2 – Havendo a convocação da licitante remanescente na fase de preços, o pregoeiro procederá às mesmas condições previstas no item 9.4.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a) no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

---

---

## **10 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10.1 – Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados por meio do sistema eletrônico, junto a proposta de preços, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, sob pena de INABILITAÇÃO.

10.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

10.2.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverá ser apresentada;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade do Licitante com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- b) Certidão conjunta de regularidade da fazenda e dívida ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com o FGTS (conforme Lei 8.036/90);
- d) Certidão Negativa de débitos Trabalhista – CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

10.2.3 – Qualificação Técnica:

- a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

10.2.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou Certidão de Recuperação Judicial afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme disposto no **Acórdão 1201/2020-TCU**, expedidas pelo Distribuidor da sede do Licitante dentro do seu prazo de validade. As certidões que não constarem o prazo de validade expressamente, serão consideradas válidas quando o prazo não for superior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua emissão, salvo as exigências constantes no **item 10.6, alínea “c”**.
- b) Cópia, retirada do Livro Diário, do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinadas pelo contador;
  - b.1) A expressão na forma da lei será igualmente suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados através de publicação em Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação.
  - b.2) As empresas com **menos de 01 (um) ano de exercício social de existência** devem apresentarem o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado.
  - b.3) Comprovação de boa situação financeira da licitante que será avaliada com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) definidos na IN 02/2010 SLTI/MPOG, em consonância com o disposto no art. 31, § 1º e § 5º da Lei nº 8666/93, ou capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, que não poderá exceder a 10% do valor estimado da contratação, para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado, conforme art. 31, § 3º, da Lei nº 8666/93 e disposto no **Item 2.1, subitem 2.1.1, alínea “c”** do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.2.5- Outros documentos: Deverão ser remetidas todas as declarações constantes no Anexo IV deste Edital.

10.2.6 - Declaração de disponibilidade de alvará de funcionamento válido ou certificado/declaração de dispensa do referido alvará, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado.

**OBS.: A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia (devidamente autenticada nos termos do item 10.5) do alvará de funcionamento da sede da licitante.**

10.2.7 - Formulário fornecido pelo órgão licitante contendo todas as informações solicitadas, devidamente preenchidas e assinadas pelo representante legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital. Cabe ressaltar que a apresentação do referido formulário não é de cunho obrigatório, porém é de responsabilidade da licitante a prestação das informações no momento da apresentação da proposta de preços, Item 8 do Edital.

10.3 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL, INCLUSIVE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.4 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviadas nos termos do disposto no item 6.1.

10.4.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.4.2 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.5 – **Todos os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.**

10.6 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para matriz e filiais, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

c) se o licitante for à matriz e o executor do objeto for à filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à filial e o executor do objeto for a matriz, observando-se o disposto na alínea “a” deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;

d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7 – A documentação exigida neste Edital, para Habilitação e Proposta de Preços, não poderá conter rasuras, ressalvas, emendas, borrões e entrelinhas.

10.8 – Documentos que possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão estar válidos até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Já aqueles que não possuírem prazo de validade expressamente serão considerados válidos quando datados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação, exceto:

a) Atestado de Capacidade Técnica que obedece o disposto no § 5º art. 30 da Lei Federal nº 8666/93;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, cujo o prazo de validade será conforme o descrito no item 10.2.4, alínea “a” deste Título.

10.9 – O não envio de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título INABILITARÁ o proponente.

10.10 – Quando houver necessidade, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria demandante**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no item 10.2.3 do presente edital e no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

10.10.1 - Após a manifestação da Secretaria, o (a) Pregoeiro (a) fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

10.11 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

---

---

## **11 – RECURSOS**

---

---

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

11.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

---

---

## **12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

12.1 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor. Caso não ocorra a interposição de recursos caberá o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 – Após adjudicação, os autos serão encaminhados à Controladoria Geral do Município – CGM para análise dos procedimentos licitatórios. Aprovada a regularidade/legalidade os autos serão encaminhados para homologação da autoridade competente.

---

---

## **13 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

---

---

13.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

13.2 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

---

---

## **14 - PAGAMENTO**

---

---

14.1 - Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Programa de Trabalho nº.: 0215 26 782 0078 2.249

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: multa de trânsito.

Valor Estimado: **R\$ 254.315,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**

14.2 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

---

## **15 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA**

---

---

15.1 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

---

---

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

Quanto as sanções administrativas, serão observadas as regras estabelecidas no artigo 49, incisos e parágrafos, do Decreto nº 10.024/2019, bem como as demais constantes no Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

---

---

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2 - Anexo III– Minuta Contratual

17.1.3 - Anexo III – Informações para Formalização do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

17.1.4 - Anexo IV – Modelos de Declarações

17.1.5 - Anexo V – Modelo de Planilha / Proposta de Preço

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.4 – A Pregoeira, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão do pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4.1 – Se houver solicitação de documentos em diligências, estes poderão ser apresentados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Boa Vista, localizado à Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Bairro São Francisco, Palácio 9 de julho, CEP 69.305- 130.

17.4.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.4.3 – Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a respectiva somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.5 – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.6 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

17.7 – Para atender a seus interesses, o Município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.8 – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.9 – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

17.10 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.11 – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista – RR, 29 de março de 2023.

**Paulo Roberto D'Oliveira Santos**

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

---

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

---

---

### **PREÂMBULO**

Em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, o artigo 3º, incisos I a III da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, elaboramos o presente Termo de Referência, com o intuito de assegurar a viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais para contratação pelo serviço público descrito no item 01 (objeto). O processo Licitatório deverá obedecer à modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO, por Lote, nas condições estabelecidas neste Termo.

A vedação a participação de consórcios deve-se ao fato de tal modalidade de participação ser recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não é o caso do objeto licitado. Assim, tal objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas, pois a contratada deve ter apenas competência para executar tal serviço especial, conforme art. 33 da Lei 8.666/93.

### **1 OBJETO**

Aquisição de minicidade composta de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica, veículos, equipamentos de segurança, caixa separativas de lixo e demais peças que viabilize vivenciar situações de trânsito com o público infantil, crianças com idade entre 3 a 12 anos, bem como manual técnico e capacitação pedagógica.

### **2 JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade da referida contratação, por existem diversos motivos para se ter programas de educação no trânsito para as crianças de 3 a 12 anos, incluindo:

\*Segurança: Ensinar as crianças sobre as regras do trânsito e como se comportar como pedestres e passageiros pode ajudar a garantir a segurança deles e de outros no trânsito.

\*Prevenção de acidentes: A educação sobre o trânsito pode ajudar a prevenir acidentes envolvendo crianças, especialmente aqueles relacionados a atravessar a rua ou andar de bicicleta.

\*Formação de hábitos: Desde cedo, a educação no trânsito pode ajudar a formar hábitos seguros e responsáveis nas crianças que vai durar a vida toda.

\*Sensibilização: Programas educativos sobre trânsito podem ajudar a sensibilizar as crianças sobre a importância de seguir as regras do trânsito e se comportar de maneira segura.

\*Participação cidadã: A educação no trânsito pode ajudar a desenvolver a consciência cidadã nas crianças, ensinando-as a ser responsáveis e a contribuir para a segurança do trânsito.

Cabe destacar também que a contratação almejada se enquadra em programas de “Educação de Trânsito” e tem por objetivo disseminar a educação de trânsito em eventos e instituições de ensino do Município, através de palestras, vivências (simulação de trânsito), jogos educativos e apresentação teatral, cuja finalidade é: informar, discutir e fazer refletir sobre comportamentos e hábitos que garantam um trânsito mais humano e seguro para todos.

O projeto consistem em:

Estruturar uma cidade, proporcional ao público infantil, que possibilite simular situações de trânsito pertinentes ao convívio e as principais dificuldades enfrentadas pelo pedestre, ciclista e condutores, propiciando às crianças o entendimento de regras e conduta cidadã através de aula prática.

Toda a sinalização horizontal e vertical, bem como os demais equipamentos e materiais utilizados para criação e uso do espaço vivencial de trânsito, devem estar de acordo com as leis de trânsito. A estrutura buscada, tanto pode ser utilizada de forma itinerante, por toda a cidade de Boa Vista - RR, como também poderá ser instalada em ponto fixo, o que aumenta a diversificações de ações educacionais para o Trânsito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Sendo assim, justificamos e solicitamos a aquisição de minicidade composta de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica, veículos, equipamentos de segurança, caixas separativas de lixo e demais peças que viabilizem vivenciar situações de trânsito com o público infantil, crianças com idade entre 3 a 12 anos, pois acreditamos que, por meio desse projeto, será cumprida a determinação estabelecida no Artigo 74, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que dispõe: “A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.”

Mais do que cumprir a Lei do CTB, a SMST, espera dar sua contribuição para as mudanças no trânsito, conscientizando e diminuindo os números da violência no trânsito.

### **2.1 DA JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DA LC 123/2006**

A aquisição é necessária para viabilizar um trabalho de excelência por meio da Educação para o Trânsito. Contudo, a aplicação da cota reservada disposta nos artigos 47 e 48 da LC 123/2006 não se mostra vantajosa para a referida aquisição, tendo em vista que o objeto aqui delineado, possui alguns itens indivisíveis, no sentido de não poder ser aplicado a cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento), impedindo o fracionamento nos moldes legais.

Porém, o fato de não haver cota reservada não significa que as microempresas e empresas de pequeno porte não possam participar do certame, não havendo que prosperar, destarte, qualquer alegação de restrição à competitividade, tampouco que irão perder os demais benefícios previstos na legislação vigente sobre o assunto.

Dessa forma, justificamos, com base no art. 49 da LC 123/2006, a não realização da cota reservada.

### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações, exclusivamente, documentação relativa a:

- a)Habilitação jurídica;
- b)Qualificação econômico-financeira;
- c)Regularidade Fiscal;
- d) Capacidade técnica:

d.1) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter o licitante fornecido, de forma satisfatória, bens compatíveis com o objeto da licitação.

### **4 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

a. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data da emissão da ordem de compra;

b. Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados, mediante justificativa.

c. O recebimento dos materiais será feito da seguinte forma:

1) **PROVISORIAMENTE** se dará na data da entrega do mesmo, mediante termo circunstanciado, com o objetivo de verificação da conformidade dos materiais com as especificações preestabelecidas;

2) **DEFINITIVAMENTE**, o recebimento definitivo dos materiais será feito em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório mencionado na alínea anterior, após aferição das especificações e da conformidade do bem com a proposta apresentada, ou sanadas as eventuais pendências.

Os materiais deverão ser entregues na Secretaria municipal de segurança urbana e trânsito/SMST, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1481, 31 de Março, na cidade de Boa Vista – RR.

### **5 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- a) O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
- b) Caberá à Contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de Contrato no Diário Oficial do Município, na conformidade do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### **6 CUSTOS**

- a) O valor estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ **254.315,56** (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

### **7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.15

Função Programática: 26 782 0078 2249

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Recurso de Multa de trânsito.

### **8 PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SEPF, 30 (Trinta) dias após a liquidação da nota, devidamente atestada pelos fiscais, mediante apresentação da documentação da empresa (DANFE), devidamente atestada pelos fiscais;
- b) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, se for o caso;  
Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento;
- c) Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos ao objeto do presente instrumento;
- d) Defeitos de fabricação, danos, avarias, ou de qualquer modo, que estejam em desacordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- e) O transporte e as taxas serão por conta da CONTRATADA, não cabendo a Administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo;
- f) Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto, bem como as contribuições devidas a previdência social, encargos trabalhistas, encargos fiscais, parafiscais e comerciais resultantes da celebração do instrumento contratual;
- g) Manter durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei 8666/93;
- h) Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o prazo de execução contratual;
- i) Efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, conforme especificações exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- j) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas informações se obriga a atender prontamente;
- k) Indicar um procurador legal da empresa para representá-la administrativamente para contato permanente com o Órgão, com vista a fornecer informações, sempre que necessário e promover as soluções de eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato;
- l) A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para **retirar** o instrumento contratual e providenciar a sua assinatura, sob pena de decair o direito à contratação;
- m) Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá preencher conforme abaixo:  
Nome: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ: **05.943.030/0001-55**  
Endereço: **Rua General Penha Brasil nº 1011 – Bairro São Francisco**  
CEP: **69.305 – 150**
- n) A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos é do contratado, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

### **10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar seu contrato dentro das normas estabelecidas no termo contratual;
- b) Fornecer em tempo hábil todas as informações necessárias a CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição do objeto;
- c) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização em conformidade com o inciso II do art. 73 da Lei n.8.666/93;
- d) Notificar a CONTRATADA, quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas no Termo Contratual;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para solução do prf) Não receber o objeto contratual caso esteja em desacordo com as especificações mencionadas neste termo;
- g) Designar fiscal(is) , com competência legal, para receber o objeto deste termo;  
Efetuar o pagamento da DANFE da CONTRATADA, devidamente “atestada” pelos fiscais do contrato, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto;
- h) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Contrato do Município – DOM.

### **11 FISCALIZAÇÃO**

- a) A fiscalização do contrato será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado: FISCAL, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, dando ciência de tudo ao credenciado (Art. 67, da Lei 8.666/93);
- b) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da lei nº 8.666/93).

### **12 ALTERAÇÕES**

- a) O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos dispostos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### **13 PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- a) O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;
- c) A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do objeto, limitado a 10% (dez por cento) deste;
- d) As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;
- e) A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção, caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;
- f) Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
- g) A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva da gestora, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
- h) O valor das multas será descontado dos créditos da Contratada, desde já expressamente autorizado.
- i) Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SMST poderá ainda aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

<b>Tabela 1</b>		
<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>	
01	Multa de 0,3% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
02	Multa de 0,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
03	Multa de 1,2% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
04	Multa de 2,4% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
05	Multa de 4,8% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	
06	Multa de 9,6% sobre o valor da fatura do mês da ocorrência	

<b>Tabela 2</b>		
<b>TIPO DE INFRAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
01	Atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela SMST ou na execução de outras obrigações contratuais, por ocorrência;	1
02	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência;	1
03	Recusar-se a executar serviço determinado pela SMST, desde que pertinentes às suas atividades, por ocorrência;	2
04	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela SMST, por item e por ocorrência;	2
05	Deixar de prestar esclarecimentos à Contratante, por ocorrência;	2
06	Deixar de comunicar, por escrito, à Instituição, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços, por fato ocorrido;	3
07	Deixar de designar preposto, por ocorrência;	4
08	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por ocorrência, total ou parcialmente;	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

09	Interromper a realização dos serviços, por ocorrência de paralisação;	5
10	Reter equipamento sem autorização da SMST;	5
11	Deixar de cumprir prazos contratuais, sem a devida justificativa, por ocorrência;	5
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais;	6
13	Descumprir as determinações da IN 01, de 19 de janeiro de 2010 – SLTI, que dispõe critérios de sustentabilidade ambiental para os serviços contratados.	6

#### **14 DA GARANTIA**

a) A garantia do material será de no mínimo 06 (Seis) meses, contados do efetivo recebimento dos produtos.

#### **15 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- a) Aplicam-se no que couber, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;
- b) O extrato deverá ser publicado, no Diário Oficial do Município e no jornal local de grande circulação, e quando se tratar de recursos federais, a publicação deverá ser feita também no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, da Lei nº 8.666/93;
- c) São vedadas a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e penalidade subsequentes;
- d) Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista/RR, 03 de Março de 2023.

#### **ELABORADO POR:**

**Lúcio Leite Guimarães**  
Coordenador de Administração Planejamento e Projetos – CAPP/SMST

#### **APROVO:**

**Jullyerre Pablo Lima das SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND DE FORNECIMENTO
1.	<b>LONA (PISO)</b> com 140 metros quadrados - Criação e desenvolvimento de projeto arquitetônico e Produção de Lona de poliéster, antiderrapante, revestida em PVC, resistente à temperatura; Impressão digital, com aplicação de verniz para garantir durabilidade; O solo deve ser confeccionado em faixas, e para facilitar a montagem e desmontagem, devem ter enumeração sequencial; Utilizar velcro industrial de alta resistência nas bordas das faixas para montar e desmontar quantas vezes forem necessárias.	1	UND
2	<b>01 UNIDADE DE SEMÁFORO VEICULAR</b> Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, com 21cm de diâmetro e 1,55m de altura, com lâmpadas, cores e funcionamento segundo as leis de trânsito - Embalagem para acondicionar o semáforo.	1	UND
3	<b>01 UNIDADE DE SEMÁFORO DE PEDESTRE</b> Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, de forma cilíndrica com 1,4m de altura, com lentes vermelhas, com desenho de pedestre parado e lentes verdes, com desenho de pedestre andando, conforme as normas de trânsito. Bateria de 12 volts fixado na parte interna do semáforo e outra de reserva. Fornecer Embalagem em tecido revestido de espuma.	1	UND
4	<b>23 SINALIZAÇÕES -</b> As placas de sinalização serão fornecidas de acordo com a necessidade do projeto e escolha do município; As placas serão fixadas em pedestais e deverão manter as proporções reduzidas de textos e símbolos (devido ao tamanho reduzido das placas da minicidade) tendo como base as definições de proporções definidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran – Conselho Nacional de Trânsito. - As placas deverão manter as características visuais, cores, fontes e símbolos, conforme especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran –	23	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Conselho Nacional de Trânsito. Placas de regulamentação: Deverão atender as seguintes especificações: Placa R1 Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; Impressão direta no PVC - Formato octógono Dimensões: 8cm cada aresta; Demais placas: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; - Impressão direta no PVC; Formato de circunferência; - Dimensões 30cm de diâmetro; Placas de Advertência: Deverão atender as seguintes especificações: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; - Impressão direta no PVC; Formato quadrado; - Dimensões: 30cm de aresta; Fornecer 1 embalagem própria em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, para acondicionar essas placas depois de desmontadas, medindo 0,20m de largura x 0,45m de altura x 0,45m de comprimento.		
5	<b>23 PEDESTAIS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS</b> Confeccionados em plástico preto de 3mm de espessura; Formato cilíndrico com 15cm de circunferência; Medidas: 90cm de altura com base cônica de 21cm de circunferência; Peso: 4,7kg - Montagem: deverão ser desmontáveis.	23	UND
6	<b>03 OUTDOORS</b> Criar e Fornecer outdoors, com as seguintes especificações: Confeccionado em PVC de 5mm: Impressão digital direto no material nas duas faces; Forma: Retangular; Medidas: 0,80m altura x 2,00m de comprimento; Layout será produzido de acordo com a aprovação do município; Fixação com base de ferro na cor preta com 3cm de largura por 11cm de altura. Fornecer 3 embalagens em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, medindo 1,00m de altura x 0,10m largura x 2,10m de comprimento, com identificação através de adesivos e com a imagem do produto a ser embalada, fechamento com velcro industrial de 3mm.	03	UND
7	<b>LIXEIRAS SEPARATIVAS</b> Fornecer 1(um) conjunto de lixeiras, com 4 (quatro) lixeiras, com as seguintes especificações: Material: Base e argola: plástica: Cada lixeira do conjunto de lixeiras deverá estar identificada com adesivos dos seguintes materiais: - Verde para vidros; -	1	CONJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Marrom para orgânicos; Azul para papéis; - Vermelha para plásticos.		
8	<b>01 Caixa de som com microfone sem fio</b> Com a transmissão via Bluetooth sem fio facilidade para conexão e escutar suas músicas em movimento. - Alto Falantes: 12 Watts Reais (6w x 2) - Bateria: 1200m - Sensibilidade: = 36db - Distorção: 0.3% 1W 1khz - USB / SD / Aux. / Bluetooth - Fonte de Alimentação: DC 5V - Frequência: FM: 88 ~ 108MHz	1	UND
9	<b>26 DELIMITAÇÃO DA MINIPISTA</b> Fornecer 26 (vinte e seis) pedestais, com as seguintes especificações: Tubo de PVC (3mm de espessura); Cor: zebado preto e amarelo; Com ganchos de plásticos passantes para corrente plástica de demarcação; Base plástica cônica em polietileno formato cilíndrico; Dimensões: 90cm de altura; Base cônica: 21cm de diâmetro; Peso total do pedestal: 4,7kg	26	UND
10	<b>60 METROS LINEAR DE CORRENTES PLÁSTICAS</b> Fornecer corrente plástica: Material: plástico ABS de alta durabilidade Cor: cores preto e amarelo com elo pequeno; Dimensões do elo: 38x21x6mm.	60	METRO LINEAR
11	<b>06 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 20"</b> Bicicleta Quadro MTB Aro 20" Guidão em Aço Carbono - Garfo em Aço Carbono Aro 20" Maçaneta Nylon - Movimento Direção 22,2m saiguan Sup. de Guidão 4 parafusos Alumínio - Freio V-Brake Dianteiro e Traseiro - Pedal Rosca Grossa 9/16 preto com refletor - Pedivela Braço 36 Dentes - Selim personalizado Selle Royal - Movimento central 34.7mm - Roda Livre 18 Dentes. Corrente Grossa Tec 1/2x1/8 - Descanso Lateral - Aro 20" 36F Aero Manopla Mirim em Borracha Cubo diante/traz. Em aço 36 furos Peso suportado: 16 a 37,5kg Tamanho do Quadro 13 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	06	UND
12	<b>03 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 16"</b> Aro: 16	03	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Material: Aço - Suspensão: Rígida - Finalidade: Passeio Quadro: T-Type Aço Carbono Rebaixado Bicolor Guidão: Aço Carbono Cross Manopla: PVC Pedal: Nylon com Refletores Cubo dianteiro: Aço - Cubo traseiro: Aço Pneus: 16 Cross Selim: RVS Bicolor Sexo: masculino e feminino Peso suportado (kg): 40 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS		
13	<b>03 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 12"</b> Aro: 12" Material: Aço Suspensão: Rígida Finalidade: Infantil Características gerais: Rodas dianteira e traseira em EVA sem câmara nas cores da bicicleta com o freio direto no eixo dianteiro, garantindo segurança e praticidade. Rodas laterais, em nylon de alta durabilidade e sua haste em aço. Guidão: em aço Manoplas são em borracha para maior conforto. Protetor de parafuso na parte inferior do suporte de guidão. Selim em nylon com canote regulável e protetor de parafuso na parte inferior do canote, para maior segurança. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	03	UND
14	<b>04 VEÍCULOS</b> Triciclo (moto elétrica) Farol acende de verdade; Adesivo metalizado; Super baú; Rodas com cintas antiderrapantes; Calota cromada; Super sirene com sons e luzes; Porta transformador (Bivolt automático); Espelhos retrovisores; Botões de buzina, farol e marcha ré; Autonomia da bateria: 120 minutos no máximo, para uso contínuo em piso plano; Tempo de carga da bateria 12h; Fusível de segurança: velocidade aproximada 4km/h com carga; 6 ou 12 volts. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	04	UND
15	<b>12 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b> Capacetes desenvolvidos para crianças (dos 3 aos 12 anos) que andam de bicicleta. Facilidade de regulagem / ou ajustes 4 pontos	12	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	de regulação: 2 correias com fivela, 1 mola e 1 botão rotativo. - Sustentação / ajuste: do perímetro craniano por sistema de arco regulável por botão rotativo. - Conforto de utilização: Espumas de conforto na estrutura e arco + 8 orifícios de arejamento. Proteção contra os choques Estrutura interna: poliestireno Estrutura externa: policarbonato colado. Modelo envolvente atrás		
16	<b>15 PUFFS PERSONALIZADOS</b> Puffs personalizados com elementos do trânsito de acordo com a escolha do município. Formato quadrado: 0,40m: Material da estrutura: Madeira MDF; Cobertura dos puffs em lona, com as seguintes especificações: Lona translúcida para serigrafia e impressão digital a base de solvente, apropriada para trabalhos de outdoor e indoor, display, banners, etc. Acabamento de superfície branca translúcida brilhante; Superfície tratada para resistência de ações climáticas. Tecido: 200dx500d(18x12); Gramatura: 440(+/-10) g/m <sup>2</sup> 13oz; Espessura: 0.40(+/-0.02) mm; - Tenacidade: 180 / 200 de emenda (solda); Impressão digital, nos 5 lados do puff; Impressão digital própria para lona à base de solvente. Deverá ser impresso o desenho de placas de regulamentação medindo 0,32m de altura x 0,32m de largura nas 5 faces, sendo: 2 puffs de R1; 2 puffs de R19; 2 puffs de R4a; 2 puffs de R4b; 2 puffs de R26; 2 puffs de R6c; 2 puffs de R25d; 1 puff R6.	15	UND
17	<b>03 ÁRVORES ARTIFICIAIS</b> Fornecer Mini árvores artificiais, fixadas em pedestal de plástico preto de 30 cm de altura com base cônica de 21 cm de circunferência com peso de 4,0 quilos cada pedestal e fornecer embalagem em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de Adesivos com a imagem do produto a ser embalada	03	UND
18	<b>03 ATIVIDADES LÚDICAS</b> Fornecer atividades de mobilidade urbana variadas, voltadas para a educação no trânsito, devendo proporcionar o desenvolvimento	03	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

	<p>cognitivo, sócio-emocional. Devem ser realizadas e impressas em lona com alta definição, com 1,5m de comprimento x 1,5m de largura cada atividade.</p> <p>Contendo aplicação de verniz e embalagem individual em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de adesivo e com a imagem, de acordo com a aprovação prévia do município.</p>		
19	<p><b>03 MINICASAS</b></p> <p>Fornecer placa de sinalização com imagem de Mini casas em pvc de 5mm com impressão digital</p> <p>Direto no material, dupla face. Essas mini casas serão de acordo com a escolha do município. Ex.: igreja, prefeitura, bancos etc... Medindo 1,10m de altura e 1,30m de largura, com embalagem individual em tecido revestido de espuma fina neoprene ou similar, com identificação através de adesivo com a imagem do produto. Criar e fornecer base adequada para ser fixado no solo. Para a criação das mini casas a empresa contratada deverá fotografar os pontos escolhidos pelo município</p>	03	UND
20	<p><b>1.000 REVISTAS PERSONALIZADAS</b></p> <p>Criar e fornecer de forma variada, revista personalizada voltadas para a educação no trânsito, com história em quadrinhos referente a minicidade itinerante de trânsito com no mínimo 16 páginas.</p>	1.000	UND
21	<p><b>10 APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO</b></p> <p>Fornecer manual pedagógico, para os monitores, acerca de orientações básicas do material entregue e de educação no trânsito, no formato 21x 29cm com no mínimo 16 páginas, contendo a metodologia e subsídios para a implantação do projeto, impresso em papel offset 90 gramas Colorido, com acabamento em espiral plástico.</p> <p>Fornecer 10 exemplares do manual pedagógico para utilização dos monitores.</p>	10	UND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**Justificativa Lote Único:**

No presente caso, em que o lote contempla 21 itens, na qual devem ser entregues e executados harmonicamente em conjunto, restou verificado que tendo em vista as peculiaridades/singularidades do objeto, a adoção da licitação por itens isolados traria prejuízos a contratação buscada, podendo perder a qualidade ou até mesmo trazer a falta de algum item, o que impediria ou diminuiria a execução do objeto em perfeitas condições, considerando o objetivo do projeto pedagógico, para que o mesmo não seja prejudicado.

Ademais, os materiais a serem entregues no processo possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em um único lote, não comprometendo a competitividade do certame, ao contrário, aumentando.

**Observação:**

Devido à quantidade de crianças a serem atendidas, separa-se em pequenos grupos, existe a necessidade de as atividades serem desenvolvidas em conjunto, ou seja, enquanto um grupo utiliza a pista, outros grupos podem participar de outras atividades como jogos (atividades lúdicas). Os veículos, bicicletas e triciclos, serão utilizados em conjunto, ou seja, na pista existirão três modais de transporte sendo representados: pedestres, ciclistas e motorizados (triciclo infantil com motor elétrico) de forma a permitir a experiência mais próxima da realidade das ruas. Os equipamentos de segurança portanto, deverão estar completos, como os capacetes e as correntes delimitadoras do espaço para garantir a integridade física das crianças participantes. Para que o projeto atinja seu valor pedagógico completo as imagens representativas de alguns pontos conhecidos da cidade devem fazer parte do conjunto da minicidade de forma a tornar a experiência lúdica uma forma de reconhecimento da identidade da cidade por parte dos alunos participantes.

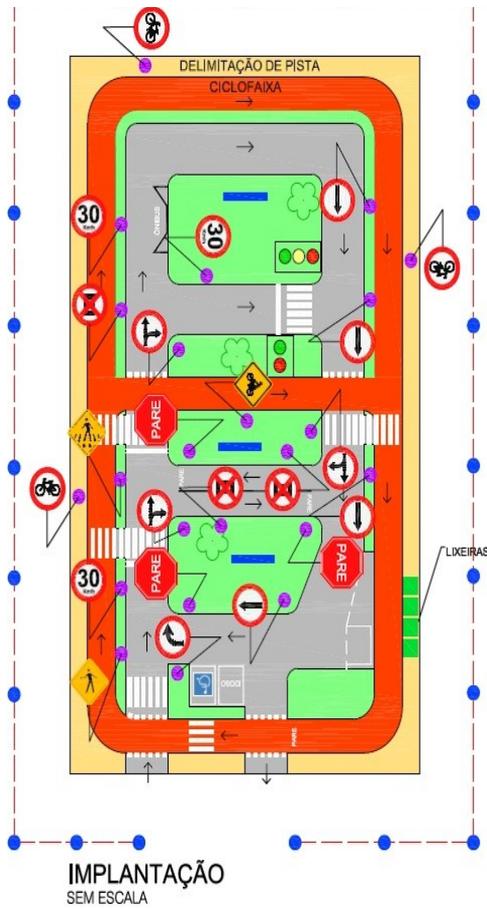
**LAYOUT ESQUEMÁTICO DA LONA (PISO)**

Este desenho esquemático apresentado abaixo serve como referência ao que foi listado acima mas não necessariamente será o layout final a ser fornecido. O layout final deverá ser apresentado pela empresa e aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Adotamos como referência as medidas de 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros) para a largura e 16,00m (dezesesseis metros) para o comprimento da minicidade, sabendo que cada empresa pode apresentar medidas diferentes das apresentadas mas que devem manter a relação da área em metros quadrados disponível para a pista, seus componentes e acessórios conforme a tabela da descrição detalhada do objeto e quantitativos. A pista deve incluir a representação da via com a sinalização horizontal das faixas de pedestres, linhas divisórias de pista, setas de direção, textos, onde couber; deve incluir a representação de ciclofaixa delimitada com a cor vermelha e com a sinalização horizontal adequada; deve incluir a representação das áreas verdes, canteiros, onde couber; deve incluir a representação da calçada na área de delimitação da pista; deve conter no mínimo a representação de cruzamento entre pedestres e veículos motorizados, entre pedestres e ciclistas, entre veículos motorizados e ciclistas; deve conter no mínimo esquinas com encontros entre vias dos diversos modais, simulando locais de parada obrigatória, locais com faixas de pedestres e locais com faixas de travessia de ciclistas; deve conter no mínimo uma representação de espaço de parada de ônibus, estacionamento de veículos, estacionamento para deficientes físicos, estacionamento para idosos e estacionamento para bicicletas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**



PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO			
SINAL	CÓDIGO	NOME	QUANT.
	R-1	Parada obrigatória	03
	R-19	Velocidade máxima permitida	03
	R-26	Siga em frente	01
	R-6c	Proibido parar e estacionar	03
	R-25d	Siga em frente ou à direita	03
	R-24a	Sentido de circulação da via/plata	03
	R-25b	Vire à direita	01
	R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	03
TOTAL			20
PLACAS DE ADVERTÊNCIA			
SINAL	CÓDIGO	NOME	QUANT.
	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	01
	A-30	Trânsito de ciclistas	01
	A-32a	Trânsito de pedestres	01
TOTAL			03
PEDESTAIS			23
LEGENDA EQUIPAMENTOS			
SINAL	NOME	QUANT.	
	Pedestais para fixação das placas	23	
	Pedestais para delimitação da via/plata	26	
	Semáforo veicular	01	
	Semáforo de pedestre	01	
	Lixeiras separativas	04	
	Outdoor	03	
	Árvore artificial	03	
	Corrente plástica	60m	
	Sentido do fluxo		

ELABORADO POR:

**NEY TACIO DUARTE BRITO**  
Chefe da divisão de prevenção e educação para o trânsito

APROVO:

**JULLYERRE PABLO LIMA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.	<b>LONA (PISO)</b> com 140 metros quadrados - Criação e desenvolvimento de projeto arquitetônico e Produção de Lona de poliéster, antiderrapante, revestida em PVC, resistente à temperatura; Impressão digital, com aplicação de verniz para garantir durabilidade; O solo deve ser confeccionado em faixas, e para facilitar a montagem e desmontagem, devem ter enumeração sequencial; Utilizar velcro industrial de alta resistência nas bordas das faixas para montar e desmontar quantas vezes forem necessárias.	1	UND	145.266,67	145.266,67
2	<b>01 UNIDADE DE SEMÁFORO VEICULAR</b> Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, com 21cm de diâmetro e 1,55m de altura, com lâmpadas, cores e funcionamento segundo as leis de trânsito - Embalagem para acondicionar o semáforo.	1	UND	2.550,00	2.550,00
3	<b>01 UNIDADE DE SEMÁFORO DE PEDESTRE</b> Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, de forma cilíndrica com 1,4m de altura, com lentes vermelhas, com desenho de pedestre parado e lentes verdes, com desenho de pedestre andando, conforme as normas de trânsito. Bateria de 12 volts fixado na parte interna do semáforo e outra de reserva. Fornecer Embalagem em tecido revestido de espuma.	1	UND	2.466,67	2.466,67
4	<b>23 SINALIZAÇÕES -</b> As placas de sinalização serão fornecidas de acordo com a necessidade do projeto e escolha do município; As placas serão fixadas em pedestais e deverão manter as proporções reduzidas de textos e símbolos (devido ao tamanho reduzido das placas da minicidade) tendo como base as definições de proporções definidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran – Conselho Nacional de Trânsito. - As placas deverão manter as características visuais, cores, fontes e símbolos, conforme especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do	23	UND	101,97	2.345,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Contran – Conselho Nacional de Trânsito. Placas de regulamentação: Deverão atender as seguintes especificações: Placa R1 Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; Impressão direta no PVC - Formato octógono Dimensões: 8cm cada aresta; Demais placas: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; - Impressão direta no PVC; Formato de circunferência; - Dimensões 30cm de diâmetro; Placas de Advertência: Deverão atender as seguintes especificações: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; - Impressão direta no PVC; Formato quadrado; - Dimensões: 30cm de aresta; Fornecer 1 embalagem própria em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, para acondicionar essas placas depois de desmontadas, medindo 0,20m de largura x 0,45m de altura x 0,45m de comprimento.				
5	<b>23 PEDESTAIS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS</b> Confeccionados em plástico preto de 3mm de espessura; Formato cilíndrico com 15cm de circunferência; Medidas: 90cm de altura com base cônica de 21cm de circunferência; Peso: 4,7kg - Montagem: deverão ser desmontáveis.	23	UND	56,29	1.294,67
6	<b>03 OUTDOORS</b> Criar e Fornecer outdoors, com as seguintes especificações: Confeccionado em PVC de 5mm: Impressão digital direto no material nas duas faces; Forma: Retangular; Medidas: 0,80m altura x 2,00m de comprimento; Layout será produzido de acordo com a aprovação do município; Fixação com base de ferro na cor preta com 3cm de largura por 11cm de altura. Fornecer 3 embalagens em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, medindo 1,00m de altura x 0,10m largura x 2,10m de comprimento, com identificação através de adesivos e com a imagem do produto a ser embalada, fechamento com velcro industrial de 3mm.	03	UND	2.216,66	6.649,98
7	<b>LIXEIRAS SEPARATIVAS</b> Fornecer 1(um) conjunto de lixeiras, com 4 (quatro) lixeiras, com as seguintes especificações: Material: Base e argola: plástica: Cada lixeira do conjunto de lixeiras deverá estar identificada com adesivos dos	1	CONJUNTO	426,67	426,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	seguintes materiais: - Verde para vidros; - Marrom para orgânicos; Azul para papéis; - Vermelha para plásticos.				
8	<b>01 Caixa de som com microfone sem fio</b> Com a transmissão via Bluetooth sem fio facilidade para conexão e escutar suas músicas em movimento. - Alto Falantes: 12 Watts Reais (6w x 2) - Bateria: 1200m - Sensibilidade: = 36db - Distorção: 0.3% 1W 1khz - USB / SD / Aux. / Bluetooth - Fonte de Alimentação: DC 5V - Frequência: FM: 88 ~ 108MHz	1	UND	1.993,33	1.993,33
9	<b>26 DELIMITAÇÃO DA MINIPISTA</b> Fornecer 26 (vinte e seis) pedestais, com as seguintes especificações: Tubo de PVC (3mm de espessura); Cor: zebado preto e amarelo; Com ganchos de plásticos passantes para corrente plástica de demarcação; Base plástica cônica em polietileno formato cilíndrico; Dimensões: 90cm de altura; Base cônica: 21cm de diâmetro; Peso total do pedestal: 4,7kg	26	UND	53,95	1.402,70
10	<b>60 METROS LINEAR DE CORRENTES PLÁSTICAS</b> Fornecer corrente plástica: Material: plástico ABS de alta durabilidade Cor: cores preto e amarelo com elo pequeno; Dimensões do elo: 38x21x6mm.	60	METRO LINEAR	15,44	926,40
11	<b>06 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 20"</b> Bicicleta Quadro MTB Aro 20" Guidão em Aço Carbono - Garfo em Aço Carbono Aro 20" Maçaneta Nylon - Movimento Direção 22,2m saiguan Sup. de Guidão 4 parafusos Alumínio - Freio V-Brake Dianteiro e Traseiro - Pedal Rosca Grossa 9/16 preto com refletor - Pedivela Braço 36 Dentes - Selim personalizado Selle Royal - Movimento central 34.7mm - Roda Livre 18 Dentes. Corrente Grossa Tec 1/2x1/8 - Descanso Lateral - Aro 20" 36F Aero Manopla Mirim em Borracha Cubo diante/traz. Em aço 36 furos Peso suportado: 16 a 37,5kg Tamanho do Quadro 13 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	06	UND	1.428,89	8.573,34
12	<b>03 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 16"</b>	03	UND	1.622,22	4.866,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Aro: 16 Material: Aço - Suspensão: Rígida - Finalidade: Passeio Quadro: T-Type Aço Carbono Rebaixado Bicolor Guidão: Aço Carbono Cross Manopla: PVC Pedal: Nylon com Refletores Cubo dianteiro: Aço - Cubo traseiro: Aço Pneus: 16 Cross Selim: RVS Bicolor Sexo: masculino e feminino Peso suportado (kg): 40 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS				
13	<b>03 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 12”</b> Aro: 12” Material: Aço Suspensão: Rígida Finalidade: Infantil Características gerais: Rodas dianteira e traseira em EVA sem câmara nas cores da bicicleta com o freio direto no eixo dianteiro, garantindo segurança e praticidade. Rodas laterais, em nylon de alta durabilidade e sua haste em aço. Guidão: em aço Manoplas são em borracha para maior conforto. Protetor de parafuso na parte inferior do suporte de guidão. Selim em nylon com canote regulável e protetor de parafuso na parte inferior do canote, para maior segurança. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	03	UND	1.455,55	4.366,65
14	<b>04 VEÍCULOS</b> Triciclo (moto elétrica) Farol acende de verdade; Adesivo metalizado; Super baú; Rodas com cintas antiderrapantes; Calota cromada; Super sirene com sons e luzes; Porta transformador (Bivolt automático); Espelhos retrovisores; Botões de buzina, farol e marcha ré; Autonomia da bateria: 120 minutos no máximo, para uso contínuo em piso plano; Tempo de carga da bateria 12h; Fusível de segurança: velocidade aproximada 4km/h com carga; 6 ou 12 volts. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	04	UND	2.300,00	9.200,00
15	<b>12 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b>	12	UND	77,77	933,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Capacetes desenvolvidos para crianças (dos 3 aos 12 anos) que andam de bicicleta. Facilidade de regulagem / ou ajustes 4 pontos de regulação: 2 correias com fivela, 1 mola e 1 botão rotativo. - Sustentação / ajuste: do perímetro craniano por sistema de arco regulável por botão rotativo. - Conforto de utilização: Espumas de conforto na estrutura e arco + 8 orifícios de arejamento. Proteção contra os choques Estrutura interna: poliestireno Estrutura externa: policarbonato colado. Modelo envolvente atrás				
16	<b>15 PUFES PERSONALIZADOS</b> Puffs personalizados com elementos do trânsito de acordo com a escolha do município. Formato quadrado: 0,40m: Material da estrutura: Madeira MDF; Cobertura dos puffs em lona, com as seguintes especificações: Lona translúcida para serigrafia e impressão digital a base de solvente, apropriada para trabalhos de outdoor e indoor, display, banners, etc. Acabamento de superfície branca translúcida brilhante; Superfície tratada para resistência de ações climáticas. Tecido: 200dx500d(18x12); Gramatura: 440(+10) g/m <sup>2</sup> 13oz; Espessura: 0.40(+0.02) mm; - Tenacidade: 180 / 200 de emenda (solda); Impressão digital, nos 5 lados do puff; Impressão digital própria para lona à base de solvente. Deverá ser impresso o desenho de placas de regulamentação medindo 0,32m de altura x 0,32m de largura nas 5 faces, sendo: 2 puffs de R1; 2 puffs de R19; 2 puffs de R4a; 2 puffs de R4b; 2 puffs de R26; 2 puffs de R6c; 2 puffs de R25d; 1 puff R6.	15	UND	268,89	4.033,35
17	<b>03 ÁRVORES ARTIFICIAIS</b> Fornecer Mini árvores artificiais, fixadas em pedestal de plástico preto de 30 cm de altura com base cônica de 21 cm de circunferência com peso de 4,0 quilos cada pedestal e fornecer embalagem em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de Adesivos com a imagem do produto a ser embalada	03	UND	1.772,22	5.316,66
18	<b>03 ATIVIDADES LÚDICAS</b>	03	UND	2.166,66	6.499,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	Fornecer atividades de mobilidade urbana variadas, voltadas para a educação no trânsito, devendo proporcionar o desenvolvimento cognitivo, sócio-emocional. Devem ser realizadas e impressas em lona com alta definição, com 1,5m de comprimento x 1,5m de largura cada atividade. Contendo aplicação de verniz e embalagem individual em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de adesivo e com a imagem, de acordo com a aprovação prévia do município.				
19	<b>03 MINICASAS</b> Fornecer placa de sinalização com imagem de Mini casas em pvc de 5mm com impressão digital Direto no material, dupla face. Essas mini casas serão de acordo com a escolha do município. Ex.: igreja, prefeitura, bancos etc... Medindo 1,10m de altura e 1,30m de largura, com embalagem individual em tecido revestido de espuma fina neoprene ou similar, com identificação através de adesivo com a imagem do produto. Criar e fornecer base adequada para ser fixado no solo. Para a criação das mini casas a empresa contratada deverá fotografar os pontos escolhidos pelo município	03	UND	2.566,66	7.699,98
20	<b>1.000 REVISTAS PERSONALIZADAS</b> Criar e fornecer de forma variada, revista personalizada voltadas para a educação no trânsito, com história em quadrinhos referente a minicidade itinerante de trânsito com no mínimo 16 páginas.	1.000	UND	33,67	33.670,00
21	<b>10 APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO</b> Fornecer manual pedagógico, para os monitores, acerca de orientações básicas do material entregue e de educação no trânsito, no formato 21x 29cm com no mínimo 16 páginas, contendo a metodologia e subsídios para a implantação do projeto, impresso em papel offset 90 gramas Colorido, com acabamento em espiral plástico. Fornecer 10 exemplares do manual pedagógico para utilização dos monitores.	10	UND	383,33	3.833,30
<b>Valor estimado total:</b> (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)					<b>R\$ 254.315,56</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-  
RR, E A EMPRESA ..... PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da CI nº \_\_\_\_\_ e CIC nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu (cargo), Sr. (nome), (qualificação do(s) representante(s) da **CONTRATADA**), firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 003557/2023**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 052/2023**, homologado em ..... por despacho exarado às fls. .... do Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1-Constui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MINICIDADE COMPOSTA DE VIAS SINALIZADAS, SINAIS LUMINOSOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAIXA SEPARATIVAS DE LIXO E DEMAIS PEÇAS QUE VIABILIZE VIVENCIAR SITUAÇÕES DE TRÂNSITO COM O PÚBLICO INFANTIL, CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 3 A 12 ANOS, BEM COMO MANUAL TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1 –** Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao **Pregão Eletrônico nº 052/ 2023** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) proposta da **CONTRATADA**;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos anexados ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1 – A CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

**3.2** Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**4.1** - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

**4.2** - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças – SEPF, 30 (Trinta) dias após a liquidação da nota, devidamente atestada pelos fiscais, mediante apresentação da documentação da empresa (DANFE), devidamente atestada pelos fiscais;

**4.2.1** - O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, se for o caso;

**4.3** - Será procedida consulta de regularidade fiscal antes do pagamento;

**4.4** - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

**4.5**- Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

**5.1** - A garantia do material será de no mínimo 06 (seis) meses, contados do efetivo recebimento dos produtos.

**5.2** - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

**6.1** - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1** – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

**I – Ao CONTRATANTE:**

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**II – À CONTRATADA:**

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**1.1** - Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 26 782 0078 2.249 Categoria Econômica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00 **Fontes de Recursos:** multa de trânsito, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES**

**9.1** - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**10.1** – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

**10.2** - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

**10.3** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.4** - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

**10.5** - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações..

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:    PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....

2. .... CIC: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

**ANEXO III – INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

---

**1 – DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**EST.:**

**CEP:**

**TEL (XX)**

**FAX (XX)**

**E-MAIL:**

**NOME P/CONTATO:**

**2 - ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:**

**QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF)**

**Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)**

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Tratando-se de representante legal será observado o ESTATUTO SOCIAL, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;

2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

---

**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES**

---

A empresa XXXXXXXXX inscrita no CNPJ F sob o XXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXe do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para fins do disposto que:

- a) Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.
- b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;
- e) a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- h) os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes do Município de Boa Vista – RR, ou responsável pela licitação;

Boa Vista, XXX de XXXX de 2023.

**Assinatura do representante**

Nome por extenso

***A falsidade das declarações sujeitará o licitante à sanções previstas no artigo 49, caput, do Decreto nº 10.024/19.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO N.º 003557/2023-SMST

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINICIDADE COMPOSTA DE VIAS SINALIZADAS, SINAIS LUMINOSOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO ELETRÔNICA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAIXA SEPARATIVAS DE LIXO E DEMAIS PEÇAS QUE VIABILIZE VIVENCIAR SITUAÇÕES DE TRÂNSITO COM O PÚBLICO INFANTIL, CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 3 A 12 ANOS, BEM COMO MANUAL TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA**

**LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1.		<b>LONA (PISO)</b> com 140 metros quadrados - Criação e desenvolvimento de projeto arquitetônico e Produção de Lona de poliéster, antiderrapante, revestida em PVC, resistente à temperatura; Impressão digital, com aplicação de verniz para garantir durabilidade; O solo deve ser confeccionado em faixas, e para facilitar a montagem e desmontagem, devem ter enumeração sequencial; Utilizar velcro industrial de alta resistência nas bordas das faixas para montar e desmontar quantas vezes forem necessárias.	1	UND		
2		<b>01 UNIDADE DE SEMÁFORO VEICULAR</b> Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, com 21cm de diâmetro e 1,55m de altura, com lâmpadas, cores e funcionamento segundo as leis de trânsito - Embalagem para acondicionar o semáforo.	1	UND		
3		<b>01 UNIDADE DE SEMÁFORO DE PEDESTRE</b> Fixado em pedestal de plástico preto de 3mm de espessura, de forma cilíndrica com 1,4m de altura, com lentes vermelhas, com desenho de pedestre parado e lentes verdes, com desenho de pedestre andando, conforme as normas de trânsito. Bateria de 12 volts fixado na parte interna do semáforo e outra de reserva. Fornecer Embalagem em tecido revestido de espuma.	1	UND		
4		<b>23 SINALIZAÇÕES -</b> As placas de sinalização serão fornecidas de	23	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		acordo com a necessidade do projeto e escolha do município; As placas serão fixadas em pedestais e deverão manter as proporções reduzidas de textos e símbolos (devido ao tamanho reduzido das placas da minicidade) tendo como base as definições de proporções definidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran – Conselho Nacional de Trânsito. - As placas deverão manter as características visuais, cores, fontes e símbolos, conforme especificações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Contran – Conselho Nacional de Trânsito. Placas de regulamentação: Deverão atender as seguintes especificações: Placa R1 Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; Impressão direta no PVC - Formato octógono Dimensões: 8cm cada aresta; Demais placas: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; - Impressão direta no PVC; Formato de circunferência; - Dimensões 30cm de diâmetro; Placas de Advertência: Deverão atender as seguintes especificações: Placa em PVC medindo, 3mm de espessura; - Impressão direta no PVC; Formato quadrado; - Dimensões: 30cm de aresta; Fornecer 1 embalagem própria em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, para acondicionar essas placas depois de desmontadas, medindo 0,20m de largura x 0,45m de altura x 0,45m de comprimento.				
5		<b>23 PEDESTAIS PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS</b> Confeccionados em plástico preto de 3mm de espessura; Formato cilíndrico com 15cm de circunferência; Medidas: 90cm de altura com base cônica de 21cm de circunferência; Peso: 4,7kg - Montagem: deverão ser desmontáveis.	23	UND		
6		<b>03 OUTDOORS</b> Criar e Fornecer outdoors, com as seguintes especificações: Confeccionado em PVC de 5mm: Impressão digital direto no material nas duas faces; Forma: Retangular; Medidas: 0,80m altura x 2,00m de comprimento; Layout será produzido de acordo com a	03	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		aprovação do município; Fixação com base de ferro na cor preta com 3cm de largura por 11cm de altura. Fornecer 3 embalagens em tecido neoprene ou similar revestido de espuma fina, medindo 1,00m de altura x 0,10m largura x 2,10m de comprimento, com identificação através de adesivos e com a imagem do produto a ser embalada, fechamento com velcro industrial de 3mm.				
7		<b>LIXEIRAS SEPARATIVAS</b> Fornecer 1(um) conjunto de lixeiras, com 4 (quatro) lixeiras, com as seguintes especificações: Material: Base e argola: plástica: Cada lixeira do conjunto de lixeiras deverá estar identificada com adesivos dos seguintes materiais: - Verde para vidros; - Marrom para orgânicos; Azul para papéis; - Vermelha para plásticos.	1	CONJUNTO		
8		<b>01 Caixa de som com microfone sem fio</b> Com a transmissão via Bluetooth sem fio facilidade para conexão e escutar suas músicas em movimento. - Alto Falantes: 12 Watts Reais (6w x 2) - Bateria: 1200m - Sensibilidade: = 36db - Distorção: 0.3% 1W 1khz - USB / SD / Aux. / Bluetooth - Fonte de Alimentação: DC 5V - Frequência: FM: 88 ~ 108MHz	1	UND		
9		<b>26 DELIMITAÇÃO DA MINIPISTA</b> Fornecer 26 (vinte e seis) pedestais, com as seguintes especificações: Tubo de PVC (3mm de espessura); Cor: zebrado preto e amarelo; Com ganchos de plásticos passantes para corrente plástica de demarcação; Base plástica cônica em polietileno formato cilíndrico; Dimensões: 90cm de altura; Base cônica: 21cm de diâmetro; Peso total do pedestal: 4,7kg	26	UND		
10		<b>60 METROS LINEAR DE CORRENTES PLÁSTICAS</b> Fornecer corrente plástica: Material: plástico ABS de alta durabilidade Cor: cores preto e amarelo com elo pequeno; Dimensões do elo: 38x21x6mm.	60	METRO LINEAR		
11		<b>06 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 20"</b> Bicicleta Quadro MTB Aro 20"	06	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Guidão em Aço Carbono - Garfo em Aço Carbono Aro 20” Maçaneta Nylon - Movimento Direção 22,2m saiguan Sup. de Guidão 4 parafusos Alumínio - Freio V-Brake Dianteiro e Traseiro - Pedal Rosca Grossa 9/16 preto com refletor - Pedivela Braço 36 Dentes - Selim personalizado Selle Royal - Movimento central 34.7mm - Roda Livre 18 Dentes. Corrente Grossa Tec 1/2x1/8 - Descanso Lateral - Aro 20” 36F Aero Manopla Mirim em Borracha Cubo diante/traz. Em aço 36 furos Peso suportado: 16 a 37,5kg Tamanho do Quadro 13 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS				
12		<b>03 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 16”</b> Aro: 16 Material: Aço - Suspensão: Rígida - Finalidade: Passeio Quadro: T-Type Aço Carbono Rebaixado Bicolor Guidão: Aço Carbono Cross Manopla: PVC Pedal: Nylon com Refletores Cubo dianteiro: Aço - Cubo traseiro: Aço Pneus: 16 Cross Selim: RVS Bicolor Sexo: masculino e feminino Peso suportado (kg): 40 DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	03	UND		
13		<b>03 VEÍCULOS: Bicicleta ARO 12”</b> Aro: 12” Material: Aço Suspensão: Rígida Finalidade: Infantil Características gerais: Rodas dianteira e traseira em EVA sem câmara nas cores da bicicleta com o freio direto no eixo dianteiro, garantindo segurança e praticidade. Rodas laterais, em nylon de alta durabilidade e sua haste em aço. Guidão: em aço Manoplas são em borracha para maior conforto. Protetor de parafuso na parte inferior do suporte de guidão.	03	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		Selim em nylon com canote regulável e protetor de parafuso na parte inferior do canote, para maior segurança. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS				
14		<b>04 VEÍCULOS</b> Triciclo (moto elétrica) Farol acende de verdade; Adesivo metalizado; Super baú; Rodas com cintas antiderrapantes; Calota cromada; Super sirene com sons e luzes; Porta transformador (Bivolt automático); Espelhos retrovisores; Botões de buzina, farol e marcha ré; Autonomia da bateria: 120 minutos no máximo, para uso contínuo em piso plano; Tempo de carga da bateria 12h; Fusível de segurança: velocidade aproximada 4km/h com carga; 6 ou 12 volts. DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADAS	04	UND		
15		<b>12 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b> Capacetes desenvolvidos para crianças (dos 3 aos 12 anos) que andam de bicicleta. Facilidade de regulação / ou ajustes 4 pontos de regulação: 2 correias com fivela, 1 mola e 1 botão rotativo. - Sustentação / ajuste: do perímetro craniano por sistema de arco regulável por botão rotativo. - Conforto de utilização: Espumas de conforto na estrutura e arco + 8 orifícios de arejamento. Proteção contra os choques Estrutura interna: poliestireno Estrutura externa: policarbonato colado. Modelo envolvente atrás	12	UND		
16		<b>15 PUFFS PERSONALIZADOS</b> Puffs personalizados com elementos do trânsito de acordo com a escolha do município. Formato quadrado: 0,40m: Material da estrutura: Madeira MDF; Cobertura dos puffs em lona, com as seguintes especificações: Lona translúcida para serigrafia e impressão digital a base de solvente, apropriada para trabalhos de outdoor e indoor, display, banners, etc. Acabamento de superfície branca	15	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

		translúcida brilhante; Superfície tratada para resistência de ações climáticas. Tecido: 200dx500d(18x12); Gramatura: 440(+/-10) g/m <sup>2</sup> 13oz; Espessura: 0.40(+/-0.02) mm; - Tenacidade: 180 / 200 de emenda (solda); Impressão digital, nos 5 lados do puff; Impressão digital própria para lona à base de solvente. Deverá ser impresso o desenho de placas de regulamentação medindo 0,32m de altura x 0,32m de largura nas 5 faces, sendo: 2 puffs de R1; 2 puffs de R19; 2 puffs de R4a; 2 puffs de R4b; 2 puffs de R26; 2 puffs de R6c; 2 puffs de R25d; 1 puff R6.				
17		<b>03 ÁRVORES ARTIFICIAIS</b> Fornecer Mini árvores artificiais, fixadas em pedestal de plástico preto de 30 cm de altura com base cônica de 21 cm de circunferência com peso de 4,0 quilos cada pedestal e fornecer embalagem em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de Adesivos com a imagem do produto a ser embalada	03	UND		
18		<b>03 ATIVIDADES LÚDICAS</b> Fornecer atividades de mobilidade urbana variadas, voltadas para a educação no trânsito, devendo proporcionar o desenvolvimento cognitivo, sócio-emocional. Devem ser realizadas e impressas em lona com alta definição, com 1,5m de comprimento x 1,5m de largura cada atividade. Contendo aplicação de verniz e embalagem individual em tecido revestido de espuma fina, neoprene ou similar, com identificação através de adesivo e com a imagem, de acordo com a aprovação prévia do município.	03	UND		
19		<b>03 MINICASAS</b> Fornecer placa de sinalização com imagem de Mini casas em pvc de 5mm com impressão digital Direto no material, dupla face. Essas mini casas serão de acordo com a escolha do município. Ex.: igreja, prefeitura, bancos etc... Medindo 1,10m de altura e 1,30m de largura, com embalagem individual em tecido revestido de espuma fina neoprene	03	UND		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		ou similar, com identificação através de adesivo com a imagem do produto. Criar e fornecer base adequada para ser fixado no solo. Para a criação das mini casas a empresa contratada deverá fotografar os pontos escolhidos pelo município				
20		<b>1.000 REVISTAS PERSONALIZADAS</b> Criar e fornecer de forma variada, revista personalizada voltadas para a educação no trânsito, com história em quadrinhos referente a minicidade itinerante de trânsito com no mínimo 16 páginas.	1.000	UND		
		<b>APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO</b> Fornecer manual pedagógico, para os monitores, acerca de orientações básicas do material entregue e de educação no trânsito, no formato 21x 29cm com no mínimo 16 páginas, contendo a metodologia e subsídios para a implantação do projeto, impresso em papel offset 90 gramas Colorido, com acabamento em espiral plástica. Fornecer 10 exemplares do manual pedagógico para utilização dos monitores.				
21		<b>10 APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO</b> Fornecer manual pedagógico, para os monitores, acerca de orientações básicas do material entregue e de educação no trânsito, no formato 21x 29cm com no mínimo 16 páginas, contendo a metodologia e subsídios para a implantação do projeto, impresso em papel offset 90 gramas Colorido, com acabamento em espiral plástica. Fornecer 10 exemplares do manual pedagógico para utilização dos monitores.	10	UND		
						<b>RS</b>

Local de Entrega:	
Prazo de Validade Proposta:	
Prazo para o Fornecimento:	
Banco :	Agência: C/C:
Boa Vista-RR, / / 2023	Ass. e Carimbo do Proponente :